



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama	
Estado do Espírito Santo	
Nº	270/2009
Data	21/05/09
Ass.	H. Almeida

Exmo. Sr.

Arlete José Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES

INDICAÇÃO Nº 49/2009

Indicadas as formalidades Regimentais, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de determinar, através dos canais competentes, a construção de lombadas (quebra-molas) na Avenida Vista Alegre, mais precisamente entre o Sicoob e a Vídeo Confecções.

Justificativa

A presente medida visa diminuir a velocidade dos veículos nesse local. Existe naquela avenida, um grande fluxo de crianças, e os condutores dos veículos passam em alta velocidade. Com a construção das lombadas, forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitando, assim, transtornos e acidentes que poderão vir acontecer.

Importante esclarecer que a mesma deve ser construída seguindo as medidas ditadas pelo CONTRAN: Artigo 94, Capítulo XIII do Novo Código Nacional de Trânsito e com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 39 de 21 de maio de 1998, que regulamentou as lombadas no Brasil em dois tipos, sendo que na cidade deve ser de 1,5 m de largura por até oito cm de altura; e que se coloque placa indicativa de alerta sobre a proximidade do quebra-mola; pintura do mesmo, de preferência com tinta fluorescente para que o condutor do veículo possa visualizar o quebra-mola à distância.

Plenário da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Edina Santana Ferreira
Vereadora